



**ESTADO DO TOCANTINS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL**

EDITAL Nº 026/CFSD-2013/CBMT0

O **Coronel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas**, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 160/2013/SEGER, de 28 de junho de 2013 e designação do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 002/2012/CHEM, de 9 de abril de 2012, e;

Considerando que o candidato Wender Teodoro de Moura Filho, em virtude de fratura grave no tornozelo, ocorrido em 19 de abril de 2014, ficou impossibilitado de comparecer às aulas do curso de formação no período de 21/04/2014 a 18/08/2014;

Considerando que o quantitativo de faltas excedeu o limite permitido nos artigos 71, 72 e 73 da Portaria nº 005/2014-NPCE, o que resulta em desligamento do curso;

Considerando que o não comparecimento às aulas prejudica a formação do futuro bombeiro militar, e no caso específico, o candidato deixou de frequentar todas as aulas de disciplinas essenciais ao desenvolvimento das atividades do Corpo de Bombeiros;

Considerando que cabe à Corporação oferecer à coletividade um serviço de qualidade, para o qual são necessários profissionais bem formados e preparados;

Considerando os termos do art. 127 da Portaria nº 005/2014-NPCE (Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino da Diretoria de Planejamento, Ensino e Pesquisa), torna público o ato que segue:

DO DESLIGAMENTO

1. Fica desligado do Curso de Formação de Soldados – CFSD/2014 o candidato Wender Teodoro de Moura Filho, por incapacidade física ocasionada durante o CFSD, o que resultou na impossibilidade de comparecimento às aulas e consequente aprovação nas disciplinas do curso.

DA REMATRÍCULA

2. Ao candidato é garantido o direito à rematrícula na próxima edição do Curso de Formação de Soldados, cessados os motivos que determinaram o desligamento e que seja julgado apto por perícia médica oficial.

2.1 A matrícula deverá ser solicitada à Comissão de Concurso, mediante requerimento do candidato, quando da publicação de edital de convocação de candidatos para a próxima edição do CFSD.

2.2 Em caso de ser efetivada a matrícula no CFSD, o candidato deverá cumprir todas as disciplinas previstas no currículo do curso no qual foi matriculado.

2.3 A matrícula deverá ser concedida somente uma vez e obedecidas todas as condições específicas para a matrícula no curso requerido.

Quartel do Comando Geral em Palmas – TO, 9 de setembro de 2014.

Dodsley Yuri Tenório Vargas – CEL QOBM
Chefe do Estado-Maior
Presidente da Comissão do Concurso CFSD/2013